



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 008/2020**

Publicação no D.O.E

n.º 34.349 pág. 20/21

de: 07 / 10 / 20

Caderno: Padrões Executivos

Referenda a Portaria n.º
036/2015-GS/SEPLANCTI do
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação –
SEDECTI e Presidente do
Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 062.01211.2015-FAPEAM, que trata da criação de novas modalidades de bolsa para atendimento ao disposto no Memorando de Entendimento assinado no âmbito do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP, entre a Academia de Ciências Médicas (Academy of Medical Sciences), a Academia Britânica (British Academy), a Real Academia de Engenharia (Royal Academy of Engineering), a Sociedade Real (Royal Society) e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAP's;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 036/2015-GS/SEPLANCTI, que aprovou, *ad referendum*, as modalidades de bolsas para Pesquisadores Visitantes britânicos no Brasil;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I REFERENDAR a Portaria n.º 036/2015-GS/SEPLANCTI, de 23 de junho de 2015, que aprovou, *ad referendum*, as modalidades de bolsas para Pesquisadores Visitantes britânicos no Brasil, conforme o Anexo Único desta Resolução;

II VIGORAR os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO N.º 008/2020 – ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	REQUISITOS	VALOR DA MENSALIDADE	NÍVEL	DURAÇÃO
<i>Fellowship Fundo Newton – FFN</i>	Ser doutor vinculado à instituição britânica. Possuir título de doutor há no mínimo 7 (sete) anos. Ter tido aprovada proposta no âmbito do Fundo Newton. Desenvolver atividades de pesquisa em instituição sediada no Amazonas. Dedicar 40 horas semanais.	R\$ 10.000,00	A	Até 36 meses
	Ser doutor vinculado à instituição britânica. Possuir título de doutor há menos de 7 (sete) anos. Ter tido aprovada proposta no âmbito do Fundo Newton. Desenvolver atividades de pesquisa em instituição sediada no Amazonas. Dedicar 40 horas semanais.	R\$ 7.000,00	B	Até 36 meses
<i>Mobility Fundo Newton – MFN</i>	Ser doutor vinculado à instituição britânica. Ter tido aprovada proposta no âmbito do Fundo Newton. Participar de missão de pesquisa em instituição sediada no Amazonas. Dedicar 40 horas semanais.	R\$ 7.000,00	ÚNICO	Até 3 meses

